

### **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, pessoa jurídica de direito público interna, estabelecida, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ neste ato representado pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, através da \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrição municipal nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ (representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_ (endereço completo), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preços, e em conformidade as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 16.07.2021.02-TP, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ENSINO E APRENDIZAGEM, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, conforme projeto básico, sendo: \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

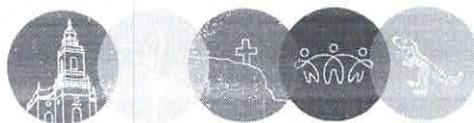
3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor global do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente ao valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santarense*



5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier em substituição.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

### **6.1. DA EXECUÇÃO**

6.1.1. EXECUÇÃO - INDIRETA

6.1.2. REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

6.1.3. PRAZO DE EXECUÇÃO - 06 (SEIS) MESES, APÓS EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 06 (SEIS) MESES.

6.1.4. Os serviços objeto deste Contrato deverá ser executados de acordo com as condições estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 16.07.2021.02-TP** e seus anexos relacionados.

### **6.2. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.2.1. O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva fatura e nota fiscal, correspondente à etapa dos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pela contratante, através de atestados de medição e execução, assinados por responsável pela fiscalização.

6.2.2. As medições serão elaboradas mensalmente pela Contratada, no último dia do mês de execução dos serviços, a partir dos relatórios ou boletins diários de quantitativos e serviços elaborados pela fiscalização do Contrato, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês da execução dos serviços, através de levantamentos realizados em função de cada atividade realizada.

6.2.3. Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, quando previamente autorizado pela autoridade competente e o acréscimo será objeto de Termo Aditivo.

6.2.4. No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de todas as certidões pertinentes, sua regularidade fiscal e trabalhista, devendo estas serem entregues na Tesouraria do Município.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

7.1. O contrato decorrente desta licitação terá prazo de duração de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir da "Ordem de Início dos Serviços", expedida pela Contratante.

7.2. O prazo para execução dos serviços oriundos deste contrato poderá ser prorrogado, até o limite estabelecido no inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



8.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art.65, da Lei de Licitações.

8.2. Qualquer alteração de projeto, acréscimo ou supressão de quantitativo, que impliquem em alteração nas condições pactuadas neste Contrato, somente poderão ser realizadas com prévia autorização da Contratante e mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. As obrigações da contratante são aquelas constantes no **Anexo I - Projeto Básico da Licitação nº 16.07.2021.02-TP**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da contratada são aquelas constantes no **Anexo I - Projeto Básico da Licitação nº 16.07.2021.02-TP**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/CONTRATUAIS**

11.1. As sanções contratuais são aquelas constantes no **Anexo I - Projeto Básico da Licitação nº 16.07.2021.02-TP**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Constituem motivos para a rescisão contratual:

12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

12.2.4. O atraso injustificado no início dos serviços;

12.2.5. A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à administração;

12.2.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.2.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores;

12.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

12.2.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

12.2.11. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2.12. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação não admitida no edital e neste Contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante/Interveniente especialmente designado para tal fim.

13.2. O representante do Contratante / Interveniente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

13.3. Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante / Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder à nova fiscalização.

13.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante / Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS**

*(Conforme Edital)*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01.

02.

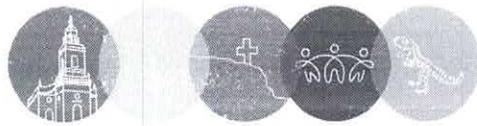
Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



**ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 16.07.2021.02-TP**

....., inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

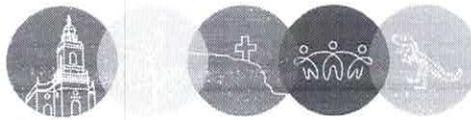
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 16.07.2021.02-TP**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

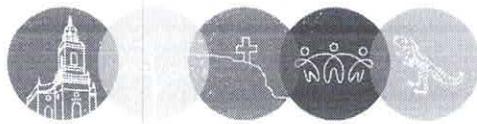
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARA O DE INEXIST NCIA DE FATO IMPEDITIVO  
SUPERVENIENTE   HABILITA O**

**Ref.: TOMADA DE PRE OS N  16.07.2021.02-TP**

....., inscrita no CNPJ n  .....  
....., por interm dio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
., portador(a) da Carteira de Identidade n  ..... e do CPF n  .....  
DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as san es administrativas  
cab veis e sob as penas da lei, que at  a presente data inexistem fatos impeditivos para  
sua habilita o no presente processo licitat rio. Declara ainda estar ciente da  
obrigatoriedade de comunicar a ocorr ncia de qualquer evento impeditivo posterior.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formul rio dever  ser inserido no envelope "A"